



PROCESSO Nº 236/17

PROTOCOLO Nº 14.336.025-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 187/17

APROVADO EM 05/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 324/17 - Sued/Seed, de 20/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 09/11/16, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua XV de Novembro, nº 810, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3972/12, 28/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16/07/12 a 16/07/17 e sua renovação encontra-se em trâmite, sob nº 299/16, de 21/10/16, processos on-line.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1897/07, de 19/04/07, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5452/12, de 10/09/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 550/12, de 04/07/12, pelo prazo de cinco anos, no período de 04/06/12 a 04/06/17.



PROCESSO N° 236/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 550/12, de 04/07/12.

Matriz Curricular (fl. 340)

Estabelecimento: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ens. Fund., Médio e Profissional						
Município: Irati						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: manhã			Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3 ARTE		2			80	66,67
4 BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6 CONTABILIDADE				2	80	66,67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10 FÍSICA			2	2	160	133,33
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100,00
13 HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100,00
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18 MARKETING				2	80	66,67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100,00
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22 QUÍMICA	2	2			160	133,33
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333,33

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Irati, 01 de novembro de 2016.


Rita de Cássia P. de Almeida
Diretora
Res. 741/2016 - Deo 04/032016



PROCESSO N° 236/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 342)

Matrícula	Matriculados					Desistiram					Transferidos					Reprovados					Concluídos/expressos					
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
1	24		32		19	1	0	0			2	0	6			0	0	0			21	0	0	26		
2	23	20		23		2	0	0	0		0	0	0	2		2	0	0	0		19	20	0	24		
3	15	17	21		18	1	1	2			1	0	2			2	0	1			13	13	16			
4	13	13	13	16		0	1	0	0		0	1	0	0		1	0		1		16	11	13	15		

1.3 Comissão de Verificação (fl. 344)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 328/16, de 15/12/16, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Retzlaff Milléo, licenciada em Pedagogia; Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências; Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras; e como perito Marcel Diogo de Deus, bacharel em Administração, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 16/12/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

- (...) o prédio está localizado no centro de Irati, lugar de fácil acesso...
- (...) possui um ambiente adaptado para o laboratório de Química, Física e Biologia, uma estante com materiais específicos e vidrarias. Os professores levam os equipamentos na sala de aula, ou área livre conforme a prática a ser desenvolvida...
- (...) Biblioteca... acervo bibliográfico atualizado... suficiente à demanda total do Colégio... Foram contemplados com vários livros técnicos para a melhoria da Educação Profissional
- (...) Laboratório de Informática... conectado à Internet...
- (...) possui rampa de acesso... banheiros adaptados e piso tátil...
- (...) Indicação de coordenador do curso... Formada em Ciências Contábeis – Especialização em Administração de Empresas, Mestre em Engenharia; área Engenharia da Produção...
- (...) instalação das luzes de emergência, placas de sinalizações de saída e extintores do Programa Brigadas Escolares... Atestado de Conformidade datado de 04/11/16...
- (...) Licença Sanitária... com vigência até 20/04/17.

Consta à fl. 355, relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, à exceção do docente da disciplina de Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas, com formação em Ciências Contábeis/Contabilidade Gerencial, que de acordo com informação da Comissão, ministra disciplinas técnicas para suprir sua carga horária total, visto que pertence ao Quadro Próprio do Magistério, concursado para Educação Profissional – 40 horas (fl.357).



PROCESSO N° 236/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Irati, em 20/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 381).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 394)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 282/17, de 06/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 391)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 13/17, de 18/01/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos, que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Em referência à infraestrutura física, a Comissão relatou que a instituição possui um espaço adaptado para o laboratório de Física, Química e Biologia. Em consulta, o Núcleo Regional de Educação de Irati informou que o referido espaço não possui condições para o atendimento às práticas, trata-se de um espaço pequeno, utilizado para o armazenamento dos materiais de laboratório.

O corpo docente possui habilitação específica para ministrar as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, à exceção do docente que das disciplinas de Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas, que é habilitado em Ciências Contábeis/Contabilidade Gerencial, que ministra disciplinas técnicas para suprir sua carga horária total, visto que pertence ao Quadro Próprio do Magistério, concursado para Educação Profissional.



PROCESSO N° 236/17

A coordenadora do curso possui graduação em Ciências Contábeis, com Especialização em Administração de Empresas, Mestrado em Engenharia; área Engenharia da Produção. À fl. 400 a instituição de ensino encaminhou justificativa sobre a formação acadêmica da coordenadora:

(...) A professora é aprovada em concurso para Educação Profissional - e conforme Edital 38/2004 prevê e considera apto o bacharel em Ciências Contábeis para lecionar no Curso Técnico em Administração...

O credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, esgotar-se-á em 16/07/17, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob nº 299/16, de 21/10/16, processos on-line.

A instituição de ensino dispõe de Certificado de Conformidade, com data de 25/11/16 e Laudo da Vigilância Sanitária em vigência até 20/04/17.

Em virtude da ausência do Laboratório de Física, Química e Biologia, em desacordo com as Deliberações deste CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 04/06/17 a 04/06/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o laboratório de Física, Química e Biologia e a Licença Sanitária que expirará em 20/04/17.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

PROCESSO N° 236/17



b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) indicar coordenação de curso e docente com habilitação específica para as respectivas disciplinas e função.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE